



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024**, RESOLVE registrar os percentuais de desconto da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 15/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, com sede Avenida Corbélia, nº 2721, sala 01, Bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel/PR.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

devidamente inscrita no CNPJ Nº 34.960.193/0001-44, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr. LUIS REINALDO CORREA, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF nº 484.956.979-04 e portador do RG Nº 3.171.610-1 SSP/PR, residente a Rua Presidente Costa e Silva, nº 1750, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, as especificações do objeto, **Percentual de Desconto**, valor máximo e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R\$)
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012	60,00	40.000,00
02	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004	56,00	40.000,00
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2016	56,00	40.000,00
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	60,00	40.000,00
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	56,00	35.000,00
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIESEL	2002	56,00	34.500,00
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	56,00	40.000,00
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	56,00	40.000,00
09	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	56,00	33.000,00
13	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	65,00	48.000,00
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	65,00	49.000,00
16	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	65,00	41.000,00
20	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	65,00	44.000,00
21	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	65,00	38.500,00
22	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	65,00	44.000,00
23	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	65,00	44.000,00
24	ÔNIBUS VOLKSWAGEN GRANFLEX 1723D	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	65,00	48.000,00
25	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	65,00	50.000,00
92	PEUGEOT/EXPERT AMBULANCIA	SEG-5C68	EXPERT/AMBULANCIA	2022	55,01	25.000,00
93	FORD/TRANSIT AMBULANCIA	SEG-6D21	TRANSIT/AMBULANCIA	2022	55,01	30.000,00
TOTAL						804.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 804.000,00 (Oitocentos e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência do percentual de desconto, em relação ao Sistema Traz Valor, registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irremovíveis. Os preços praticados serão aqueles disponíveis no Sistema Traz Valor, com aplicação do desconto ofertado pela licitante no processo licitatório, sendo estes reajustados conforme atualização do Sistema.

g
m
f
82



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9 1 2 3

Página 5 de 10



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor percentual de desconto obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos valores apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

9 182 15



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- d) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- e) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- f) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- h) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- i) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- o) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- p) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- q) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- r) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- s) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

g j m



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- t) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- u) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- v) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- w) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- x) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- y) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- z) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- aa) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- cc) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- ff) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- gg) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- hh) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- ii) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- jj) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- kk) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- ll) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- mm) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- nn) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- oo) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- pp) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
- qq) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00
- rr) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como GESTORES desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF N° 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como FISCALIS oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Controle Frotas, CPF N° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- b) RUDINEY MARCHIORO, Mecânico, CPF N° 467.266.839-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

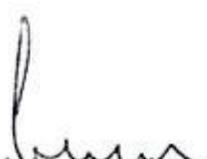
PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

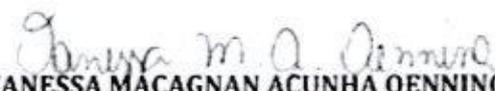
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal
ELLA COMERCIO DE PECAS Assinado de forma digital por ELLA COMERCIO DE
AUTOMOTIVAS LTDA:34960193000144 PECAS AUTOMOTIVAS LTDA:34960193000144
Dados: 2024.05.21 09:48:41 -03'00'
ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
LUIS REINALDO CORREA - Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


MIRIA KHUNEN MENCATTO
Equipe de Apoio


CARLOS SNIETZKO
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 101 A 108 DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – CNPJ Nº 34.960.193/0001-44

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R\$)
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012	60,00	40.000,00
02	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004	56,00	40.000,00
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2016	56,00	40.000,00
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	60,00	40.000,00
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	56,00	35.000,00
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIESEL	2002	56,00	34.500,00
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	56,00	40.000,00
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	56,00	40.000,00
09	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	56,00	33.000,00
13	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	65,00	48.000,00
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	65,00	49.000,00
16	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	65,00	41.000,00
20	ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	65,00	44.000,00
21	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	65,00	38.500,00
22	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	65,00	44.000,00
23	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	65,00	44.000,00
24	ÔNIBUS VOLKSWAGEN GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	65,00	48.000,00
25	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	65,00	50.000,00
92	PEUGEOT/EXPERT AMBULANCIA	SEG-5C68	EXPERT/AMBULANCIA	2022	55,01	25.000,00
93	FORD/TRANSIT AMBULANCIA	SEG-6D21	TRANSIT/AMBULANCIA	2022	55,01	30.000,00
TOTAL						804.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 804.000,00 (Oitocentos e quatro mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 15/05/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 15/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA – CNPJ N° 31.634.435/0001-11

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R\$)
10	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	62,00	18.000,00
15	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009	50,00	49.000,00
17	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	50,00	48.000,00
18	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	50,00	48.000,00
26	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	15,00	33.000,00
28	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	50,00	50.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	50,00	65.000,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIESEL)	2007	50,00	59.900,00
43	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	55,00	22.500,00
44	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	50,00	22.500,00
45	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C50	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	50,00	19.000,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	50,00	19.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	51,00	19.000,00
48	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	51,00	14.000,00
49	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	50,00	21.000,00
50	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	57,50	21.000,00
51	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	57,20	19.500,00
52	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019	57,00	19.500,00
53	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019	50,00	19.500,00
54	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	57,00	16.000,00

DECLARANTE**ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, ocupante do cargo _____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

() **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.

() **SIM**, eu possuo **ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO** pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento **OBRIGATÓRIO** do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNOS DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, ____/____/____

DECLARANTE**MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, _____, portador(a) de RG n.º SSP/ e CPF n.º _____, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público n.º _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, ____/____/____

DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador: B5361B97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118 - ANO 2023**

Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	DE	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 118/2023	Pregão nº 93/2023	Eletrônico	Aumento quantitativo de 25% para os Itens: 02 e 03.	PLAYTUR TRANSPORTES LTDA CNPJ: 24.943.497/0001-40	14/05/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador: 9371CC95

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 101 A 108 DE 2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – CNPJ Nº 34.960.193/0001-44

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R\$)
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012	60,00	40.000,00
02	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004	56,00	40.000,00
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2016	56,00	40.000,00
04	RENAULT MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16 V DIESEL	2018	60,00	40.000,00
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	56,00	35.000,00
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIESEL	2002	56,00	34.500,00
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	56,00	40.000,00
08	RENAULT M REVECAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	56,00	40.000,00
09	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH 4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	56,00	33.000,00
13	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	65,00	48.000,00
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	65,00	49.000,00
16	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	65,00	41.000,00
20	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9	BAG 7528	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	65,00	44.000,00
21	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L ON	SDZ-3F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	65,00	38.500,00
22	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16 210	A1A 4467	COMIL 16 210 48P / 206CV	1998	65,00	44.000,00
23	MPOLO ÔNIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	65,00	44.000,00
24	ÔNIBUS VOLKSWAGEN GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	65,00	48.000,00
25	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/230CV	2010	65,00	50.000,00
92	PELIGOT/EXPERT AMBULANCIA	SEG-5C68	EXPERT/AMBULANCIA	2022	55,01	25.000,00
93	FORD/TRANSIT AMBULANCIA	SEG-6D21	TRANSIT/AMBULANCIA	2022	55,01	30.000,00
					TOTAL	804.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 804.000,00 (Oitocentos e quatro mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 15/05/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA – CNPJ Nº 31.634.435/0001-11

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R\$)
10	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	62,00	18.000,00
15	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009	50,00	49.000,00
17	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	50,00	48.000,00
18	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	50,00	48.000,00
26	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	15,00	33.000,00
28	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/230CV	2010	50,00	50.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	50,00	65.000,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIESEL)	2007	50,00	59.900,00
43	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	55,00	22.500,00
44	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	50,00	22.500,00
45	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C30	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	50,00	19.000,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	HFE 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	50,00	19.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	51,00	19.000,00
48	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	51,00	14.000,00
49	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	50,00	21.000,00
50	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	57,50	21.000,00
51	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	57,20	19.500,00
52	VW/ GOL 1.6L	BCV 3332	1.6 L MBS 5P/104 CV	2019	57,00	19.500,00
53	VW/GOL 1.6 L MBS	BDE 4B16	VW/GOL 1.6 L MBS INTERATIVIDADE	2019	50,00	19.500,00
54	VW/ GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	57,00	16.000,00
55	VW/ GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	57,50	16.000,00
58	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009	50,00	15.150,00
59	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012	50,00	17.000,00
61	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019	50,00	19.500,00
62	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005	50,00	17.500,00
63	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009	50,00	17.500,00
64	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018	50,00	39.500,00
65	VW/KOMBI	AJEX 2967	VW/ KOMBI 99 97T 61CV	1998	50,00	14.500,00
66	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	50,00	18.500,00
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	50,00	18.500,00
68	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	50,00	18.500,00
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	50,00	18.500,00
70	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3354	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019	50,00	19.500,00
71	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	57,50	28.800,00
72	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008	57,00	16.000,00